



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 002/2026

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANETE SIRLEI MALDANER, Presidente Da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em plenário, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Legislativo Municipal, autorizado pela presente lei, a conceder reposição nos subsídios de todos os vereadores na ordem de 4,42% (Quatro vírgula quarenta e dois por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 fevereiro de 2026.

Ver^a. JANETE SIRLEI MALDANER

SELBACH Presidente

Registre-se, Publique-se

Ver^a. ANDRÉ LUÍS PEREIRA DA SILVA
Secretário

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2026
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ASSUNTO: Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS a conceder reposição nos subsídio dos Vereadores de Selbach/RS

PROPONETE: Poder Legislativo de Selbach

TRAMITAÇÃO: Regime Extraordinário

Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara o Projeto de Lei Legislativo Nº 002/2026, para o qual pedimos apreciação em regime extraordinário desta Casa.

O Projeto concede reposição nos subsídio dos Vereadores na ordem de (cinco virgula setenta e sete por cento).

O índice de 4,42%, refere-se ao IPCA acumulado dos meses de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

Sendo o que nos se oferecia para o momento, subscrevemo-nos renovando elevados protestos de sétima e consideração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 de fevereiro 2026

Cordialmente

Ver^a. JANETE SIRLEI MALDANER

Presidente